



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 5

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1966

SENADO FEDERAL

Reuniões preparatórias da 4ª Sessão legislativa ordinária da 5ª Legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º, alínea "d", do Regimento Interno, as reuniões preparatórias da 4ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura, no Senado Federal, terão início no dia 24 de fevereiro de 1966, às 14 horas e 30 minutos.

Na primeira reunião dever-se-á eleger o Presidente e na segunda os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 10 de dezembro de 1965

AUBO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 5ª SESSÃO, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores

Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Edmundo Levi.
Joaquim Parente.
Sigefredo Pacheco.
Dinarte Mariz.
Argemiro de Figueiredo.
Domicio Gondim.
Ermírio de Moraes.
Júlio Leite.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Eurico Rezende.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Torres.
Aurélio Vianna.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
João Abrahão.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Nelson Maculan.
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Gay da Fonseca.

(29)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há expediente a ser lido. (Pausa). Sobre a Mesa, requerimento de informações que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 9, de 1966

Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações, a serem prestadas pelo Banco do Brasil:

- quantos sacos de arroz foram pelo mesmo banco adquiridos em Goiás na safra de 1955?
- qual o preço pago?
- qual o preço por que estão sendo vendidos;

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966, João Abrahão.

Requerimento nº 10, de 1966

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Ministério da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1 — Tendo sido excluída a cobrança do adicional de 10% (dez por cento) de que trata o art. 28 da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, quanto às importações dos produtos originários dos países signatários do GATT (acordo geral sobre tarifas aduaneiras e comércio) e do ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), se persistem outros ônus ou taxas a título de serviços cobrados sobre aquelas operações.

2 — Em caso afirmativo, solicita-se a especificação dos ônus fiscais e taxas de serviços.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966. — Bezerra Neto.

Requerimento nº 11, de 1966

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, para que informe

quais as providências que estão sendo tomadas para a normalização do ramal ferroviário da cidade fluminense de Mangaratiba, que se encontra parcialmente destruído pelas violentas chuvas caídas na região, e que enorme prejuízo vem trazendo àquela próspera cidade do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 12, de 1966

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie aos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e Previdência Social e Viação e Obras Públicas, para que informem sobre o seguinte:

- Quanto recebiam os operários portuários e os trabalhadores na administração dos portos nacionais, sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho, mensalmente, de acordo com os cargos e funções exercidas, antes de vigente a Lei nº 4.860, de 1965;
- de salário fixo;
- de salário produção;
- de salário noturno, horas extras e outros adicionais;

2 — Depois da entrada em vigor do mencionado Diploma legal, quanto passaram a perceber os mencionados trabalhadores, nos mesmos cargos e funções, na forma descritinada nas alíneas do item anterior;

3 — Qual o horário de trabalho diurno e noturno existentes nos portos nacionais por força de convenções coletivas e qual o atual fixado unilateralmente pelas concessionárias ou pelo M.V.O.P.;

4 — Quais eram as taxas específicas cobradas para cobertura dos salários e vantagens referidas no item nº 1 e quais as que passaram a ser cobradas depois de vigente a Lei nº 4.860-65, especificando os Diários Oficiais em que foram publicados os atos a elas pertinentes?

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 13, de 1966

Requeremos à Mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

a) Qual o montante da arrecadação federal em todos os Estados da Federação, Estado por Estado, no exercício de 1965?

b) Quais as despesas efetuadas pela União, em cada um dos Estados, no mesmo exercício de 1965?

c) Qual o total das despesas, a qualquer título, da Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York, no ano de 1965? Qual o número de seus servidores, quanto percebem de vencimentos e vantagens esses servidores, discriminadamente?

Justificação

O presente requerimento visa obter dados precisos e concretos que nos habilitem a agilizar da crescente absorção, pela União, das rendas e tributos arrecadados nas unidades da Federação. De outro lado, objetiva conhecer o quanto tem sido gasto, nessas unidades, e em contrapartida, pelo Governo Federal. São dados que evidentemente devem estar sempre presentes aos responsáveis pela atual política econômico-financeira, e que devem ser colocados ao alcance dos representantes do povo, para sua análise, principalmente no momento em que tanto se discute sobre problemas tributários.

Igualmente pretendemos saber quanto exatamente nos custa a onerosa Delegacia do Tesouro em Nova York, onde sómente alguns privilégios recebem o prêmio de lá servir.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1966. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos de informações que acabam de ser lidos independem de apoio e de deliberação do Plenário.

Vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência. (Pausa.)

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 6, de 1966, apresentado ontem, pelo qual o nobre Senador Aarão Steinbruch solicita informações a serem prestadas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Benedicto Valladares, por cessão do Senador Antônio Carlos.

O SR. BENEDICTO VALLADARES.

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, venho lamentar desta tribuna o passamento, em circunstâncias trágicas, de um amigo. E a amizade é um dos maiores bens que encontramos em nossa passagem sobre a terra.

Cláudio Pinheiro Lima, moço, inteligente, trabalhador, cheio de virtudes, desaparece num desastre de avião, levando consigo seu filho Rodrigo, de 17 anos.

Na sociedade de Belo Horizonte, era Presidente do Automóvel Clube, na política de Minas, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa. Estes cargos não acrescentavam nada à sua personalidade de escol que se destacava pela firmeza de caráter e pela rara bondade. E a bondade ganha os corações. Ele era estimado de todos.

A sua morte deixou um vazio difícil de ser preenchido.

O Senado, composto de homens encapacidos neste mundo de sofrimentos, compreenderá bem o meu estado de espírito manifestando o pesar desta Casa que deverá ser comunicado ao Governador do Estado, à Assembléia Legislativa e à família do reverenciado.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A mesa assobia-se às demonstrações de pesar trazidas pelo nobre Senador Benedicto Valladares pelo passamento do Deputado Cláudio Pinheiro, falecido num desastre de avião, em Minas Gerais, e adotará as providências necessárias para fazer presente à Assembléia Legislativa daquele Estado e à família do extinto os sentimentos de profundo pesar do Senado Federal. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a correspondência entre as palavras e os atos é a garantia primeira de estabilidade das relações humanas. O conflito entre uma e outras cria sempre a incerteza, que é fator de perturbação, sobretudo no plano político.

No atual Governo, o signo é a incerteza e, pois, a incerteza. Claro que não se condene qualquer mudança, mas a mudança para pior. Não é um erro mudar, disse um dia Churchill, se a mudança for para rumo certo. Mas o Governo Federal está mudando por atalhos. Os atos não cobrem nem confirmam as palavras. E o que procurarei demonstrar, menos por palavras minhas do que pela comparação entre as sucessivas declarações do Presidente da República e os atos emanados ou decorrentes do seu Governo.

Ao tomar posse, em abril de 1964, o Presidente Castello Branco declarou, com ênfase, que defenderia lealmente a Constituição, assim como o Ato Institucional que passou a integrá-la e acentuou:

“Nossa vocação é a da liberdade democrática. Governo da Maioria com a colaboração e o respeito das Minorias”.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE CRITO PEREIRA

CHIEF DO GABINETE DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II.

Impresso nos ofícios do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 804

Ano Cr\$ 96

Exterior

Ano Cr\$ 129

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39

Ano Cr\$ 76

Exterior

Ano Cr\$ 108

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por ocasião de meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

Essa proclamação, feita no exato instante em que o Presidente prestava o compromisso constitucional, trouxe a nação natural tranquilidade, apesar das circunstâncias em que acabava de ser escolhido o novo Chefe de Estado.

O Presidente manifestou-se com tamanha segurança que parecia estar disposto a fazer refluxo as ondas da violência nascente para restaurar, no decurso dos dias próximos, a normalidade democrática. Ainda os que, como eu, não lhe deram o voto, e tantos outros que não emprestaram apoio ao movimento vitorioso, todos receberam com íntima e manifesta satisfação o voto declarado do Presidente da República. Tanto maior era a tranquilidade quanto o Presidente, pouco depois, precisamente em maio de 1964, em entrevista coletiva à imprensa, assim se manifestou:

“A Revolução já terminou a sua fase de institucionalização. Presentemente, é um poder legal governando a Nação com ideias e propósitos revolucionários. Promoverá o desdobramento de sua institucionalização com emendas à Constituição e reformas de ordem política, econômica e social, e o fará com apreço e em colaboração com o Congresso Nacional e sob o maior respeito à Justiça do país”.

E não foi tudo!

Insistindo na manifestação desse pensamento, reiterando a convicção de que a ordem legal se havia restaurado com sua posse, o Presidente da República foi mais longe e declarou em Teresina, em maio de 1965, que estava definitivamente contido o poder discricionário. E o que ele diz nessas palavras que a História precisa gravar, para que se assinala a contradição entre elas e os fatos que se sucederam.

“Dentro dessas arraigadas concepções, — assinalou o Presidente — bem sei não ter legitimidade

para criar — como por vezes têm assolhado os eternos semeadores de falsas notícias — um novo Ato Institucional”.

Outrossim, ninguém, nem mesmo órgão algum, poderá, nas circunstâncias atuais, julgar-se com poderes ou competência para alterar ou suprimir o que foi solemnemente prescrito no Ato Institucional de 9 de abril de 1964”.

Está visto, assim, que o Presidente da República, com suas próprias palavras e sob a dupla responsabilidade de cidadão e de Chefe do Governo, proclamou, em maio de 1965, que sóbria já não ter autoridade ou legitimidade para baixar novo Ato Institucional.

Não obstante isso, e para surpresa da Nação, dois outros Atos Institucionais já foram baixados: o de nº 2 e o de nº 3, além da novedade dos atos complementares.

Mas não é tudo. As contradições entre a palavra e os atos do Governo se multiplicaram de maneira assustadora, nesse período, para humilhação do povo brasileiro e de nossa cultura política.

Não obstante essas declarações textuais, o Presidente da República manifestou sua concordância com a ampliação do prazo de seu mandato, contrariamente ao disposto na Constituição e no Ato Institucional nº 1 e em que pese, também, haver escrito ao nobre Senador Daniel Krieger, assinalando que todo ato de continismo é fator de perturbação social e política. Modificou a Constituição e, com ela, o Ato Institucional nº 2, para investir-se do poder de decretar estado de sitio por cento e oitenta dias, e não apenas trinta, como anteriormente lhe havia sido assegurado. Alterou a Constituição e o Ato Institucional nº 1, pelo Ato Institucional nº 2, aumentando o número de Ministros do Supremo Tribunal Federal, contra expresso pronunciamento dessa alta Corte de Justiça. Reformou a Constituição e, em consequência, o Ato Institucional

nº 1, ao alterar, não por emenda mas pelo Ato Institucional nº 2, a competência dos órgãos do Poder Judiciário. Alterou a Constituição, e com ela o Ato Institucional nº 1, ao consignar no Ato Institucional nº 2, como fórmula permanente, o processo legislativo previsto em caráter transitório pelo edital primeiro. Modificou o Ato Institucional nº 1, pelo Ato Institucional nº 2, para ampliar o prazo de cassação de mandatos e da suspensão de direitos políticos. Subverteu o sistema constitucional, e com ele destruiu parte do Ato Institucional nº 1, ao atribuir-se, pelo Ato Institucional nº 2, a prerrogativa de decretar o recesso do Congresso Nacional. Emendou a Constituição, e assim o Ato Institucional nº 1, ao dispor, no Ato Institucional nº 2, sobre a gratuidade do mandato de vereadores. Emendou a Constituição, e, com ela, o Ato Institucional nº 1, ao excluir de apreciação judicial, pelo Ato Institucional nº 2, as resoluções das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores que cassaram mandatos ou declararam o impedimento de Governadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores. Renegou a ordem constitucional e o regime federativo, quando instituiu, pelo Ato Complementar nº 5, o poder de intervenção federal nos Municípios, para impedir a sucessão normal no cargo de Prefeito. Desprezou a Constituição, e com ela o Ato Institucional nº 1, estipulando, no Ato Institucional nº 2, a eleição indireta do Presidente e do Vice-Presidente da República.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª tem o aparte.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Exª acentua muito bem que há contradição evidente entre as palavras prounciadas pelo Presidente da República, na oração de Teresina, e os atos posteriormente praticados pelo Poder Executivo. Ainda mais: mal foi publicado o Ato Institucional nº 3 e já a imprensa, hoje, dá notícia da elaboração de um Ato Institucional nº 4, onde se cuidaria, também, das eleições indiretas para o Senado Federal. E V. Exª, que leu cuidadosamente o Ato Institucional nº 3, deve ter verificado que, propositalmente, lá não se cuidou do calendário eleitoral, do prazo ou da data em que se escolheriam os novos Prefeitos do interior de cada Estado. Evidentemente, para que mais tarde se ensejasse o propósito da elaboração de novo Ato Institucional, que tomaria o número 5, ou 6, ou 7. Há de convir V. Exª que a Nação não pode ficar perplexa e acomodada ante a publicação de trâns e tão renovados atos institucionais, quando existe um Congresso Nacional a funcionar e ao qual se deveria deferir a tarefa de elaborar as leis da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Exª tem razão, nobre Senador. Mas já nenhum Ato causará surpresa à Nação, diante das contradições que se estão repetindo. A sabedoria popular não falha: cesteiro que faz um cesto, faz cem. Cometidas essas contradições sem qualquer reação corretiva, a segurança havia de continuar como sinal do governo e, assim, às afirmativas do Presidente num sentido os atos sobrevieram, e vêm sobreindo, noutro direção.

O Sr. José Guimard — Dá V. Exª licença para um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. José Guimard — V. Exª vai me permitir, homem de boas letas, que é, a recordação do que disse Euclides da Cunha: “Os terremotos não têm lógica”. Não falta lógica nas atitudes do Sr. Presidente da República: falta lógica na Revolução que, tam-

bém, não tem lógica. De maneira que revoluções são terremotos, sobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Lamento, sobre Senador, cujo aparte ouço com tanto prazer, verificar que sua intervenção agrava a contradição oficial. Agora V. Ex^a afirma, com insuspeição, que o que houve no Brasil foi um terremoto, e que tudo se operou, é de operar-se, sem lógica. Estamos, assim, em pleno domínio da confusão: a confusão oficializada, a confusão proclamada pelo Governo e pelos que o apoiam. Mas a Nação não pode ficar sujeita a um regime de terremotos, a Nação não pode ficar sujeita a um sistema político que procede sem lógica. O Governo, no mundo civilizado, é um sistema de poderes limitados e, por isso mesmo, obedeiente a critérios lógicos. Quando os Governos operam sem lógica, as Nações estão entregues ao arbítrio, — e não há pior arbítrio do que aquele que procura dissimular-se nas formas do regime democrático.

Mas é precisamente isso, sobre Senador, que se está verificando no Brasil: — as palavras proclamam a democracia, os fatos realizam a ditadura.

Essa situação é que não pode continuar, em nome do respeito à nossa cultura e aos nossos deveres com o mundo civilizado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Verifica-se que a metade do discurso de V. Ex^a é demonstrar contradições na ação governamental do Presidente Castello Branco. V. Ex^a na parte vestibular do seu discurso comparou as palavras ditas por S. Ex^a, na oportunidade de sua posse, com o pronunciamento feito em maio subsequente, vale dizer, um mês depois. Quer me parecer que a contradição é apenas aparente, tanto mais aparente quando se tem em vista que V. Ex^a não analisou um pressuposto necessário, porque o enunciado precípua do discurso inaugural do Governo Castello Branco foi, a afirmativa, foi a tônica reiteradamente proclamada, segundo a qual, o Brasil iria ingressar numa faixa de profundas reformas. Contradição existe, realmente, entre os fatos do passado e os fatos do presente. Essa contradição não é só necessária, é óbvia, porque, caso contrário, não teria havido nenhuma revolução neste País. V. Ex^a se coloca num plano tão sómente de sensibilidade jurídica. V. Ex^a encara e se entende, empolga-se com a vida constitucional, digamos assim, e esquece a existência do País, a necessidade premente de correção das distorções e dos vícios do passado. O País ainda está no regime revolucionário. Realmente não era desejo do Exmo. Sr. Presidente da República editar o Ato Institucional nº 2, mas é preciso que se compreenda de uma vez por todas que a transição pela qual está passando o Brasil é tão grande, tão notória, que os fatos legitimam mais do que o próprio Congresso Nacional.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como se vê, Srs. Senadores, as contradições são tão grandes que conundem os próprios defensores...

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do autor) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a foi aparteado por seus colegas. Reconhece o Senador José Guiomard que estamos sob ação de um terremoto. Que é terremoto? Terremoto é devastação, é ruína, é morte. O outro aparteante, aliás, acharel diligente, senador brilhante, quer, com sofismas, defender uma ausa indefensável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Ex^a tem razão. Diante de causa

como esta não há defesa, nem a que procede precipuamente...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a val-me permitir outro aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... da solidariedade sentimental, nem a que emerge mais de deveres políticos. Nobre Senador, V. Ex^a se engana quando me atribui preocupação de caráter jurídico, exclusiva ou preponderante. Tenho essa preocupação porque ela é dever de homem público, sobretudo de parlamentar que nesta Casa jurou respeitar a Constituição. Tanto quanto V. Ex^a, de maneira que não há nenhum desprazer em que qualquer um de nós se empenhe na defesa da ordem jurídica. Este nosso primeiro dever de cidadão e de parlamentar, pois que só legitimamos nossa permanência nesta Casa no instante em que juramos respeitar a Constituição, sob cuja égide devemos viver.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Apoiado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, defendendo a ordem jurídica, fago-o sobretudo para defender a ordem política e para que não se consagre neste País o que desgraçadamente se está verificando, aquilo a que V. Ex^a também se referiu: o desconhecimento do povo e do País.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se V. Ex^a me permitisse concluir a resposta ao nobre Senador Eurico Rezende, eu lhe agradeceria.

Mas V. Ex^a se enganou ainda quanto supôs que havia uma contradição meramente aparente no exame dos textos dos discursos presidenciais, no que chamou a parte vestibular do meu discurso.

Não se precipite V. Ex^a para não afundar-se também em contradições maiores, porque as contradições dos pronunciamentos do Presidente Castello Branco se agravam desde o vestibular até os exames finais. E o que demonstrei no exame sucessivo dos textos que tenho em mãos, para evitar contradição.

Tem o aparte o nobre Senador José Ermírio.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex^a não me concedeu a oportunidade de complementar o meu aparte.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como devo respeitar a boa ordem dos debates, por amor à própria ordem jurídica reconheço precedência ao nobre Senador José Ermírio, em seguida V. Ex^a aparteará.

O Sr. José Ermírio — Estou de pleno acordo com a opinião de V. Ex^a. Quero ressaltar nesta oportunidade mais uma flagrante incoerência da parte do Governo Federal que editou o Ato Institucional nº 3, como se fosse possível haver mais de dois candidatos nos pleitos indiretos pelas assembleias legislativas. Ora, se impõe o absurdo e o artificial bi-partidarismo que ai está, como será possível mais de dois candidatos? Quer dizer que, embora nos acene com a exigência da maioria absoluta, nesse arremedo de eleições, optou mesmo é pela maioria simples...

E ainda surge o atual Ministro da Justiça a declarar que "a Oposição repudia o Ato nº 3 por temer as eleições indiretas!" Ora, quem está apanhado diante do povo são exatamente os atuais provisórios detentores do poder. Tanto assim que fogem das eleições diretas, onde sabem que receberiam o julgamento popular de tudo quanto têm feito à frente dos destinos desta Nação. Por que temem o tribunal do povo? Mas, que elas não se esqueçam de que a história não se faz com decretos nem com atos, muito menos com subterfúgios ou artifícios, e sim com fatos e acontecimentos de que participe realmente o

povo, e não apenas um pequeno grupo que passa seu tempo permutando elogios e salamaleques. Aliás, o Sr. Ministro da Justiça ao fugir do voto direto, está sendo coerente consigo mesmo, pois quando se tratou de eleições para prefeito de Porto Alegre, reconhecendo que a esmagadora maioria do povo da capital gaúcha votaria no candidato do antigo PTE, Sr. Mariano Beck, declarou a mim que seria melhor designá-lo "por ofício" prefeito daquela cidade. Seu medo do povo, pois, vem de longe.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — São inteiramente procedentes as arguções de V. Ex^a e a elas vou adiantar referir-me, depois que fizer menção às manifestações do Presidente da República sobre eleições e direito de voto. Mas quero ir ao encontro do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Devo dizer a V. Ex^a que longe de mim querer menosprezar a ordem jurídica que deve realmente, respeitadas as conveniências do País, ser obedecida. E, mais do que isso, ser a elas adaptada.

Mas a tese de V. Ex^a está certa: nós estamos vivendo uma fase de contradições. Apenas V. Ex^a pratica injustiça e labora em distorção quando vê esse panorama de contradições na órbita dos discursos do Sr. Presidente da República. Em regime de contradições estamos e estaremos. São as contradições frente aos governos anteriores. E a contradição caracterizada por aquilo que se faz hoje que é o contrário daquilo que se fez ontem; ou, então, não se faz hoje aquilo que se fez anteriormente. E por falar em contradição, desço, ao encerrar este aparte que quero seja breve, concordar, um pouco, com V. Ex^a, isto graças à intervenção do nobre Senador Pedro Ludovico que tem muita razão em lamentar as contradições. Digo-o com todo o respeito que S. Ex^a sempre me mereceu durante nossa entrevista cativante e, sobretudo, pela sua honradez pessoal. Houve em Goiás — e S. Ex^a tem razão em se queixar de contradições, pois, lá quebrou-se a sinfonia de realejo nas últimas eleições, uma tremenda contradição entre o que é hoje o Estado e aquilo que sempre foi, por longos anos, anteriormente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente: o nobre Senador Eurico Rezende não me desviará para o exame do passado que não está em causas neste instante. O que se está discutindo é o conjunto das contradições do atual Governo. Uma delas, aliás, recaiu, duramente, na fórmula com que justificou o pedido de intervenção em Goiás e no procedimento com que, em seguida, desdobrou a ação oficial, de maneira que o Governador, que, pouco antes, era apontado como conveniente em atos gravíssimos que diziam respeito até à integridade nacional, afastou-se do Governo sem que nenhum crime contra ele fosse apurado.

Mas este também já é um fato do passado, embora recente. O que importa é examinar o conjunto das contradições do Governo no dia a dia de suas manifestações, para extrair daí as terríveis e danosas consequências operadas contra o povo e seus direitos.

O Presidente da República, dentro daquela linha de pensamento que tem manifestado, de fidelidade ao regime democrático, assegurou reiteradamente seu respeito ao regime de eleições e ao exercício do direito de voto.

Em Recife, em junho de 1964, depois de fixar o problema em seus termos gerais, frisou:

"O relevante, contudo, é dar-se força à vontade do eleitor, que reclama maiores garantias, além das que proporcionam o voto secreto, pelo severo afastamento dos manipuladores de forças po-

líticas e econômicas, do confusionalismo opinativo, provocado pela incontinência da propaganda".

Era assim o Chefe do Governo proclamando a excelência do regime do voto livre, direto, e a necessidade de o preservar e fortalecer. Porem o Presidente foi mais incisivo, e, em fevereiro de 1965, declarava à Nação, falando no IV Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas:

"Tenho a certeza de que a Revolução não tem receio de eleições e as deseja firmemente. Empenhar-se na sua realização e delas não ter medo, sem subterfúgios nem vacilações, quer dizer, existência de condições para a escolha livre dos candidatos".

E ainda após, em aula inaugural na Escola Superior de Guerra, o Presidente ressaltou que:

"O povo brasileiro não suporta o autoritarismo, pois deseja a ordem jurídica e a oportunidade para opinar, pelo voto e disputas eleitorais ordenadas."

Era de se esperar pois, diante de tantos pronunciamentos concordantes, que o Chefe da Nação fizesse válida sua palavra contra todas as contradições e, acima de todas as manquinhas momentâneas...

O Sr. José Guiomard — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. José Guiomard — Neste ponto da brilhante oratória de V. Ex^a, — brilhante mas injusta — com relação aos conceitos que está expediendo, sobre o Sr. Presidente da República, queria, de novo, apartá-lo para dizer que uma coisa é a Revolução, diferente disso vêm a ser os atos e a pessoa do Sr. Presidente da República. A meu ver, a injustiça de V. Ex^a está no seguinte: o Sr. Presidente da República não é a Revolução sózinha; é um delegado da Revolução.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Srs. Senadores, de novo, o meu eminente colega confunde ainda mais a situação, porque o nobre Presidente da República declarou, ele mesmo, pouco depois de sua posse, que, assumindo a Presidência, cessaria a ação do que se chamava o Comando Revolucionário. Foi ele investido por deliberação do Congresso Nacional e, é claro, pelo consentimento das Forças Armadas, na chefia do Governo e da Nação.

Já não é dado, pois, a esta altura e já agora eu o digo, em defesa do próprio bom nome do País — já não é dado, a esta altura, distinguir-se entre a Revolução e o Presidente da República. De duas, uma: ou o Presidente da República, investido na Chefia do Governo, merece o apoio daqueles que o elegeram e das Forças Armadas — que são a sustentação dos poderes constituidos — ou não merece, e do poder já deveria ter sido despojado.

Se no poder, entretanto, continua, e declaradamente com o apoio de todas as forças políticas e militares que o seguem, claro que não se pode arguir contra a sua autoridade, o prestígio, a força ou a autoridade da Revolução.

A Revolução — se é que revolução houve — foi contida no instante em que o Presidente do Congresso Nacional fez substituir o Sr. João Goulart pelo Deputado Ranieri Mazzilli e, em seguida, o Congresso Nacional, convocado por força do Ato Revolucionário nº 1, elegeu o Presidente da República.

Perante o Congresso Nacional o Presidente se declarou, em verdade, um soldado do que chamava "a revolução", mas o seu juramento não foi perante ela; foi sobre a Constituição. A Constituição é que ele jurou respeitar e é fundada nela que há de exer-

cer a sua autoridade, não admitindo autoridade mais alta do que a dele. Nisso lhe faço justiça e devo correr para o seu prestígio. Mas o que não posso aceitar é que, em nome dessa Revolução, que se autointitulou pelo Ato Institucional número 1, o Presidente da República entre em flagrantes e sucessivas contradições, negando-se a si mesmo, a seus pronunciamentos e a seus deveres constitucionais.

Porque, dizia, eu, depois de todas aquelas manifestações a favor de eleições e de voto popular direto, era justo que a Nação esperasse que os pleitos se realizassem normalmente, segundo o sistema estabelecido. Tanto mais se era de esperar quanto o próprio Presidente da República elogiou o processo eleitoral que se consumiu nas eleições de outubro de 1965. Poucos dias antes do pleito, ele assegurou em discurso a tóda a Nação, que as campanhas eleitorais se desenvolviam regularmente e em paz, em todos os Estados, e estava, assim, assegurado o desdobramento do processo eleitoral democrático.

Mas, depois disso e depois de todos aqueles pronunciamentos, e como se já não fôsse uma usurpação a eleição indireta do Presidente e do Vice-Presidente da República pelo Congresso, o Governo acaba de estabelecer, no Ato Institucional número 3, o critério de eleições indiretas para os Governadores dos Estados e de tornar de nomeação a designação dos Prefeitos das Capitais. Nega-se, assim, ao povo o direito de preferência, de livre escolha dos titulares dos cargos executivos mais importantes.

O pior, entretanto, é que, consagrando a eleição indireta como processo normal de seleção, abre caminho à corrupção, que por palavras condensa. Está na lembrança de todos, nesta Casa, a declaração, tantas vezes reiterada na imprensa, do nobre Deputado Pedro Aleixo, atual Ministro da Educação e Cultura, assinalando quanta corrupção se verificou nas eleições indiretas de 1955. Mas, ainda há pouco o Deputado Nelson Carneiro, em interessante artigo sobre eleições indiretas, invocava esse lapidar trecho de Ruy, de 1874:

"A grande causa da corrupção eleitoral em nosso País — dizia Ruy — é, incontestavelmente, o sufrágio indireto, instituição que, na atualidade, tem sido rejeitada em tódas as Nações cuja organização política é digna de servir para modelo a povos livres. O sufrágio indireto furtou ao País o direito de nomear, efetivamente, os seus representantes".

Não ficou aí, entretanto, o Ato Institucional nº 3. Para dar ao quadro a moldura adequada, o Ato Institucional nº 3 proclamou ainda que são insusceptíveis de apuração judicial os atos com fundamento nêles praticados. Estabelece-se, desse modo, a impunidade para as Assembleias Legislativas nos atos irregulares que praticarem nas eleições que devam realizar, ou se ergue o Executivo Federal à condição de órgão judicante, em instância de recurso. Num outro caso, é o mel na sopa, a vitória do arbitrio político.

As surpresas na ordem política insturaram-se, porém, com a improvisação e o procedimento indevido na disciplina dos direitos civis. O recente Decreto-Lei sobre locação é um ultraje a todo sistema jurídico nacional e à autoridade deste Congresso. Não se nega a necessidade de corrigir a lei de estímulos à indústria de construção civil. Os abusos que ela proporciona contra os locatários precisam ser impedidos. Mas o Governo não podia, à luz de qualquer interpretação feita, invocar o fundamento de segurança nacional, para mutilar a competência do Congresso. Por mais

ampla que seja, como em boa parte deve ser, a noção de segurança nacional, ela abrange sempre, na sua essência, o funcionamento e o resguardo da ordem política. Ainda porém que estivesse em jogo a ordem política e, por via de consequência, a segurança nacional, o Presidente da República, uma vez que este problema está aberto desde dezembro, dispôs de tempo necessário para convocar o Congresso.

Se a lei de estímulo à construção civil produzia efeitos tão danosos que feriam a própria Segurança Nacional, não haveria de ser questão de despesa que pudesse ou desse obstar a convocação do Congresso. Todo regime político fundado numa Constituição representa um mecanismo, cujo funcionamento deve ser respeitado. O funcionamento desse regime não pode ser desvirtuado por questão de despesa, nem por meras circunstâncias ou razões de Estado.

Além disso, o Governo praticou uma violência inútil, sem êxito. Advogados no trato contínuo da vida forense já estão assinalando que o Decreto-Lei não resolve coisa alguma, pois que não impede o despejo dos locatários. Esse seria o objetivo fundamental do Decreto-Lei. Se esse objetivo não é alcançado, praticou o Governo uma violência inútil contra a ordem jurídica em geral e contra este Congresso em particular, e de maneira tanto mais lamentável quanto o próprio Presidente da República tem insistentemente declarado que das duas Casas do Poder Legislativo tem recebido testemunhos e provas de apoio e de solidariedade.

Dir-se-á que a conjuntura, as circunstâncias, as razões-de-estado é que têm impôsto ao Governo essa contradição de procedimento. Mas o País não pode continuar exposto à incerteza, à insegurança, à contradição. O próprio Presidente da República declarou em Recife, em junho de 1964, que "ditadura ou governo empalmando por injúria interna ou internacional é Poder desnaturalizado, irresponsável e contra a Nação".

Esse o poder que a Nação repele. E tanto o sabe o Governo que a ela recusa o direito de livre escolha de seus dirigentes. Mas todo Governo é provisório. Permanentemente é só o povo, cujas gerações se renovam. Por isso mesmo, batido hoje, o povo renasce amanhã, inclusive para humilhação dos Governos que o estrangulam. Não esqueça essa lição da História o atual Governo da República! (Muito bem, invito de n. Palmas).

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente como Líder do Governo peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Com a palavra, como Líder do Governo, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder do Governo — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente. Srs. Senadores ouvi, com a atenção e com a admiração que me merece, as palavras do nobre Senador baiano, Sr. Josaphat Marinho. S. Exa. na apreciação que faz pôe dose de entusiasmo e de paixão ao qualificar os fatos, como se estivessemos na plenitude da normalidade constitucional.

Se isto ocorresse a tese defendida pelo nobre Senador seria perfeita e correta. Não se poderia evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na plenitude da normalidade democrática adotar as medidas que o Governo Federal acaba de adotar. Mas S. Exa. esquece da realidade e quando esquece da realidade perde o contato com os elementos decisivos na apreciação dos fatos.

Não podemos, como quer S. Exa., esquecer o passado, porque o passado foi a determinante do movimento revolucionário.

Ninguém, no Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores pode esquecer por um momento — porque se esquecer por um minuto sequer a consciência lhe há de bradar — os acontecimentos que determinaram a Revolução. Ninguém pode esquecer o caos que travava no Brasil, a corrupção que imperava na Nação, a desordem, a indisciplina. Ninguém pode, Senhor Presidente e Senhores Senadores, esquecer o Comício realizado na Esplanada do Castelo; ninguém pode esquecer a manifestação dos marinheiros; ninguém, sem trair a Nação, pode esquecer o espetáculo degradante do Presidente da República comparecer à reunião dos sargentos, para pregar a subversão no País.

Tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levou a Nação, o povo brasileiro e as Forças Armadas — que são a sua magnífica expressão — a um movimento para restabelecer no País aqueles princípios imanentes a sobrevivência da própria pátria brasileira.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, a Revolução não revela a sua coerência por atos, por contradições apontadas pelo nobre Senador Josaphat Marinho. A Revolução tem que ser fiel às suas origens e tem que ser fiel aos seus destinos, e de nenhum de nós pode faltar a essas origens e a esses destinos. Todos nós queremos reintegrar o País na plenitude do regime democrático.

Mas não queremos, um instante sequer, pensar que possa retornar o Brasil aqueles dias angustiosos que precederam a Revolução redentora.

O Presidente da República — e é preciso que se lhe faça justiça — tem procurado, no uso da missão constitucional que lhe foi outorgada, resguardar a democracia. Sinto-me à vontade para dizer que no seu peito pulsou o coração talvez o mais democrata deste País. S. Exa., porém, não age por conta própria. É um delegado da Revolução e precisa ser fiel a essa Revolução e por isso tem procurado, dentro desses princípios, salvaguardar o que pode na difícil conjuntura da democracia, resguardando o que é perene, que é a sobrevivência da Pátria.

Srs. Senadores, é preciso que todos sintam na alma, que tenham no coração a preocupação máxima que é a de servir a Pátria, servir para conduzi-la a um regime democrático integral que já disse Churchill, seria o pior dos regimes se não existissem outros. Nisto, nenhum membro da Oposição nos leva a palma — queremos que o Brasil se reintegre plenamente na democracia, sem os sacrifícios das piores principios morais que levaram a Nação a sublevar-se em 31 de março. Tenha o Sr. Senador Josaphat Marinho, cujo talento eu tanto admira e cujo saber nós todos proclamamos, um pouco de compreensão. Não estamos vivendo uma hora normal da nacionalidade. Ainda estamos em plena revolução que espero se extinga com o mandato do atual Presidente da República.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não desejava interrompê-lo, mas como V. Exa. apela para minha compreensão, permita-me dizer-lhe que, na medida em que os deveres me têm permitido, compreensão tenho sido, e V. Exa. disso é testemunha. Apenas peço que atente para verificar que o meu entusiasmo e a minha paixão não

foram tanto. Limitei-me mais para despertar a atenção do próprio Presidente da República, a assinalar aqueles fatos que representavam o representam, contundentes contradicções entre o que ele diz e o que o Governo vem fazendo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço, em primeiro lugar, a delicadeza do seu aparte.

Mas não existe contradição contundente. O que há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um homem que sente as pressões naturais e é sensível ao seu pensamento de servir à Pátria e à democracia, porque outro pensamento não tem o Presidente Castello Branco.

Falaram em eleições diretas. Sua Excelência presidiu e garantiu, com a autoridade moral que lhe é característica, a posse dos eleitos. Pergunto: o resultado foi favorável à oposição? Responderei que não. Nenhum dos Governadores eleitos diverge do Presidente da República; todos o apóiam, todos com ele se solidarizam, todos com ele são solidários.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas assim sendo, fica um pouco a impressão, na opinião pública, de que a garantia de posse foi apenas um "convite à valsa".

O SR. DANIEL KRIEGER — Isso é um julgo que V. Exa. faz dos ilustres governadores. Faço deles um julgo muito mais alto. Acho que se eles se integraram é porque sentiram que os interesses da Nação estão justamente com o Presidente da República.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Vossa Excelência, sem querer, denunciou a uma espontânea contradição na ação do Governo. Se a oposição não venceu as eleições diretas que se realizaram em outubro, porque o Governo foge às eleições diretas nos outros estados? Por que cria uma Federação de Estados de primeira e de segunda classes?

O SR. DANIEL KRIEGER — Não vejo contradição no argumento de V. Exa. E o fato que não permite contradição é que todos os governadores apoiaram o Presidente da República. Apenas a eleição trouxe uma série de perturbações que a Revolução não permite e não deseja, na vontade de resguardar o regime democrático.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Diz-se o Governo venceu todas as perturbações, por que não marchou para as eleições diretas, nos demais Estados, já senhor de vencer todas essas perturbações se ocorressem? O Governo não confiou nas eleições de 1966 nos Estados. Não pode alegar que presidiu a eleição correta e limpa nos onze Estados, em outubro passado. O Governo tem medo de eleições diretas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Vossa Excelência não tem razão porque o Governo proclamou o resultado. O que quis foi evitar, pois sabe que o resultado seria o mesmo. Mas o Governo desejou poupar o País da agitação de uma eleição direta para Governador de Estado.

V. Exa. não pode esquecer que estamos em pleno regime revolucionário, e este tem exigências que não permitem eleição direta. Não que se possa temê-la, porque os resultados dos en-

ze Estados da Federação foram francamente favoráveis ao Governo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Então, o Governo está em contradição espontânea!

O SR. DANIEL KRIEGER — Pode ser considerado contradição o governo não estar adstrito a manter, em determinados atos, coerência, porque o dever que tem é o de servir ao País e ao regime.

O Sr. Presidente, vamos continuar na análise do discurso do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Governo do Presidente Castelo Branco, desde o início, procurou, dentro do menor prazo de tempo, entregar o País à plena normalidade constitucional. Esse foi sempre o seu objetivo; não teve outro intuito durante todo esse período.

O Sr. Presidente da República não age sózinho; S. Exa. é um delegado do movimento revolucionário e precisa interpretá-lo, corresponder a ele e, dentro dessa interpretação, levar o país — como é o desejo de todos nós — à plenitude do regime democrático.

Sabe o Sr. Senador Josaphat Marinho, e sabe o Senado da República, que eu, antes de ser Líder do Governo, sou Senador pelo Rio Grande do Sul e jamais concordaria em exercer tão honrosa missão, para servir ao meu País, se houvesse qualquer restrição ao Congresso Nacional. Creio que o Congresso Nacional merece todo o acatamento da Revolução porque esta se inspirou altamente quando o conservou.

Entendo, assim, que o Congresso deve corresponder à expectativa da Nação e procurar servi-la com desprendimento, com esforço, porque sou daqueles que não concebem um regime senão com a vivência e a permanência do Congresso Nacional.

Creio que a divisão de Montesquieu ainda deve ser respeitada, pois é a fórmula ideal: o Governo executa, o Legislativo legisla e o Judiciário julga.

Espero, Sr. Presidente, possamos, vencidas as dificuldades da hora presente, entrar na plenitude desse regime. Digo-o conscientemente, porque é a expressão do meu pensamento. Não tenho por que retificar uma palavra do que afirmo. Sou acima de tudo, Congressista e ao Congresso sou e serei sempre fiel.

S. Presidente e Srs. Senadores, peço à oposição — nesta Casa representada por homens tão brilhantes, que não é possível distinguir um dos outros — que compreenda a hora que vivemos, a conjuntura por que passamos, e somos todos os nossos esforços para que, dentro do menor prazo possível, possamos reintegrar o Brasil no regime democrático.

Creio que nessa hora se fará justiça definitiva, ao homem que, por circunstâncias, preside os destinos do Brasil, o Marechal Castello Branco, porque vos posso afirmar que ninguém mais do que ele está preocupado, apesar dos imensos perdes de que dispõe, em entregar a Nação à posse de si mesma, entregar a Nação à vontade livre dos brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. AFONSO ARINOS:

— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AFONSO ARINOS (Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas para uma consulta a V. Exa. Desejava pronunciar algumas palavras e não sou seguro de que tenha oportunidade regimental para fazê-lo. E' a questão de ordem: se posso utilizar a palavra, neste momento.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Exa. poderá falar após a Ordem do Dia, pois já está encerrado o período destinado ao Expediente.

O SR. AFONSO ARINOS — Solicitaria, então, a V. Exa. o obséquio de fazer a minha inscrição para usar da palavra ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Exa. está inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 14, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação — Comissão Nacional do Livro Didático — sobre instalação de postos de revenda de livros e material escolar, nos municípios de Campos, Petrópolis, Volta Redonda, Barra do Piraí, Barra Mansa, São Gonçalo, no Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Comissão Nacional do Livro Didático — sobre a instalação de postos de revenda de livros e material escolar, nos municípios de Campos, Petrópolis, Volta Redonda, Barra do Piraí, Barra Mansa, São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 15, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — sobre a construção de uma ponte, como complemento da Av. Beira Rio, em Barra Mansa, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNOS — sobre os estudos efetuados visando à construção de uma ponte em Barra Mansa, Estado do Rio, tendo 25 m de comprimento e 8 m de largura, como complemento da Av. Beira Rio, cuja obra será de grande interesse para o referido Município.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 16, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Defesa Sanitária Animal — sobre ocorrências de casos de raiva bovina em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Defesa Sanitária Animal — sobre ocorrências de casos de raiva bovina em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 17, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o reaparelhamento do Porto de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o reaparelhamento do Porto de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 18, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre calcamento da Rua Manoel Lebrão até Ermitagem, em Teresópolis, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre o calcamento da Rua Manoel Lebrão até Ermitagem, com uma via de acesso à futura estrada Rio-Bahia, em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 19, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — Instituto Nacional do Mate — sobre a produção de mate nos anos de 1961 a 1965.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — Instituto Nacional do Mate — sobre a produção de mate nos anos de 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 20, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Caju, sobre fornecimento e aumento das cotas de caju para serem exportadas pelo Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro do Caju, sobre o fornecimento e aumento das cotas de caju para serem exportadas pelo Porto de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 21, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre ampliação da ponte que divide o Estado do Rio do Estado da Guanabara, na antiga Rio-Petrópolis.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre a ampliação da ponte que divide o Estado do Rio do Estado da Guanabara, na antiga Rio-Petrópolis.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 22, de 1966

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Administração do Porto do Rio de Janeiro — sobre aproveitamento de aparelhagem existente em depósito da Administração.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente,

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo — Administração do Porto do Rio de Janeiro — sobre o aproveitamento de aparelhagem existente em depósito da Administração.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de apoio e deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Senhor 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 8 de fevereiro de 1966.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional a partir do dia 20 de março próximo, pelo prazo de cerca de um mês, para visitar Portugal e suas províncias ultramarinas, intendendo a convite oficial do Governo português, devendo estender a viagem a outros países da Europa.

Atenciosas saudações. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

COMARQUEM MAIS OS SENHORES SENADORES

José Guionard
Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Manoel Vilça
Ruy Carneiro
Barros Carvalho
Heribaldo Vieira
José Leite
Afonso Arinos
Gilberto Marinho
Lino de Mattos
Flávio Müller
Mello Braga
Atílio Fontana — 21.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está terminado o período destinado ao Expediente. (Pausa.)

Estão presentes 44 Srs. Senadores. Pausa-se à

Ordem do Dia.

Item 1:

Votação, em turno único, ao Projeto de Resolução nº 3, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira

da Fonseca, Auxiliar-Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A discussão do Projeto foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O Projeto foi aprovado e voltará à Comissão Diretora para a redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 1966

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar-Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. único. E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução n° 6, de 1963, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar-Legislativo PL-8, do Quadro desta Secretaria, Luiz Renato Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Banco Nacional de Habitação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2: Discussão, em turno único, do Requerimento n° 8, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Josaphat Marinho solicita transcrição nos Anais do editorial publicado no "Jornal do Brasil", de 6 do corrente mês, sob o título "Responsabilidade dos Militares".

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores dirigir a palavra para a discussão, dala-ei domo encerrada. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. Será feita a transcrição na forma pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 3: Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n° 59, de 1965, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que instui a realização de um plebiscito na região acreana do Vale do Juruá-Tacauacá, tendo Parecer, sob n° 1.412, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com votos vencidos dos Senhores Senadores Heribaldo Vieira e Edmundo Levi.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n° 23, de 1966

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n° 59-65, a fim de ser feita na sessão de 15 do corrente.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em virtude da aprovação do requerimento, o Projeto de Lei do Senado n° 59, de 1965, será discutido na sessão do dia 15 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n° 24, de 1966

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n° 1-66.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Assim, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n° 1, de 1963.

Em discussão. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Foi aprovada. O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer n° 22, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução n° 1, de 1963, que prorroga por um ano a licença concedida a Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-6, da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 1, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° ..., DE 1966

O Senado Federal Resolve:

Artigo único — E' prorrogada por um ano a licença concedida pela Resolução n° 1, de 1963, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução n° 6, de 1960, sem vencimentos, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro desta Secretaria, Sebastião Ruy Rollo Maciel.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1966.

Camillo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Catete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa Redação Final do Projeto de Resolução n° 2 de 1966, sobre o qual há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n° 25, de 1966

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n° 2/66.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n° 2, de 1966.

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada. Vai à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer n° 23, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução n° 2, de 1966, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 2, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° ..., DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1966. — Camillo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Catete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vitalino Lima (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O nobre Senador Vasconcelos Torres desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

— Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Nobre Senador Afonso Arinos: nouve uma condecoração da Presidência — o nobre Senador Vasconcelos Torres fez um sinal que interpretei como desistência. S. Exa. reifica: deseja usar da palavra.

V. Exa. falará em seguida ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

— Não há inconveniência em que o nobre Senador Afonso Arinos fale em primeiro lugar. Em seguida, V. Exa. me concederá a palavra.

O Sr. Afonso Arinos — V. Exa., nobre Senador Vasconcelos Torres, tem a bondade, eu restituo a palavra a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Esta é uma oportunidade a mais que tenho para homenagear V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em virtude da deliberação de Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n° 3/66.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em virtude da deliberação de Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n° 3/66.

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Parecer n° 24, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução n° 3, de 1966, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 3, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° ...
DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único — E' posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução n° 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar Legislativo PL-8, do Quadro desta Secretaria.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1966. — Guido Mondim.

ria, Luiz Renato Vieira da Fonseca, para exercer as funções de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Banco Nacional de Habitação.

Sala da Comissão Diretora, em 8 de fevereiro de 1966. — Camillo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Catete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vitalino Lima (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O nobre Senador Vasconcelos Torres desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

— Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Nobre Senador Afonso Arinos: nouve uma condecoração da Presidência — o nobre Senador Vasconcelos Torres fez um sinal que interpretei como desistência. S. Exa. reifica: deseja usar da palavra.

V. Exa. falará em seguida ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

— Não há inconveniência em que o nobre Senador Afonso Arinos fale em primeiro lugar. Em seguida, V. Exa. me concederá a palavra.

O Sr. Afonso Arinos — V. Exa., nobre Senador Vasconcelos Torres, tem a bondade, eu restituo a palavra a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Esta é uma oportunidade a mais que tenho para homenagear V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito grato, Sr. Presidente.

Sejam, então, minhas primeiras palavras de agradecimento ao nobre colega, Senador Vasconcelos Torres, pela cortezia de me ter cedido a sua vez na inscrição.

Era minha intenção, Sr. Presidente, proferir, talvez na sessão de hoje, ou, pelo menos, no decurso desta reunião extraordinária do Congresso, um discurso a respeito da situação institucional do País. Os debates, ou seja, os brillantes debates hoje aferidos neste recinto através das orações dos ilustres representantes da Bahia e do Rio Grande do Sul, respectivamente Senadores Josaphat Marinho e Daniel Krieger, vieram confirmar a oportunidade, e mesmo a conveniência de que o Senado se demore no debate aprofundado desta grave conjuntura em que se encontra a Nação, ou seja a instabilidade e mesmo podemos dizer a ausência de qualquer moldura no campo de nosso Direito Político.

Não deixa de ser fonte de estranheza, e até de perplexidade, que um país nas condições do nosso, um povo com a importância demográfica, cultural e histórica do Brasil atravessa — e mercê de Deus atravessa sem abalo de maior profundidade — esta conjuntura anómala, talvez sem precedentes em um país de nossa importância, de experimentarmos a vigência e mesmo a intangibilidade de um quadro de instituições de Direito Privado perfeitamente homogêneo e em pleno funcionamento e, por outro la-

do, nos encontrarmos em um verdadeiro vazio, em uma completa lacuna, em um deserto em matéria de instituições estáveis de Direito Público.

Confesso a V. Exa. que, ao termo de numerosos lustros de prática nos estudos do Direito Constitucional, do Direito Internacional, do Direito Público em geral, é para mim motivo de renovada surpresa esta situação. E é exatamente sobre ela, sobre os seus antecedentes, sobre as suas razões apreensivas e sobre as suas consequências, a meu ver, inelutáveis, que deveríamos demorar um pouco a atenção experiente e amadurecida desta Casa do Congresso Nacional.

Não consegui, entretanto, Sr. Presidente, coligir e coordenar satisfatoriamente os elementos que me pareciam indispensáveis para o desenvolvimento da minha forma de pensar a este respeito.

Queria, entretanto, assinalar o desejo de me manifestar sobre isso, sem emprestar à minha manifestação qualquer colorido imediato de natureza político-partidária.

Hoje, o processo revolucionário foi, aqui, debatido por dois líderes autênticos das duas correntes em que se divide o Senado da República. Mas, a meu ver, *data venia*, foi debatido, em primeiro lugar, — o que é muito compreensível — em termos de posição partidária e, em segundo lugar, em termos de uma certa generalidade jurídica.

Penso que esta matéria deve ser perquirida, avaliada e aprofundada, tornando-se também em consideração outros fatores, ou seja, os de fundo histórico-sociológico, inseparáveis no processo no qual estamos imersos e do qual todos nós — estou certo — ansiamos por nos libertar.

As motivações da Revolução e seus objetivos finais — acredito — não sejam matéria de especial controvérsia, mesmo entre as correntes que aqui tendem a se colocar em campos adversos.

Admito que os dois setores do Senado estejam, a bem dizer, convencidos de que as motivações da Revolução, se não são por todos aceitas com os mesmos valores, são por todos compreendidas, na sua eficácia e na sua objetividade.

A Revolução é aceitável porque, evidentemente, se tornou inevitável. O país estava sendo submetido a um processo de desagregação, não pelos objetivos que, talvez, tivessem em vista os elementos em choque, antes de 31 de março, mas por uma espécie de amadouismo, de imaturidade política, que levavam esses objetivos de roldão, fazendo deles emergir, apenas, as metas mais próximas que diziam respeito à conquista e à exploração do Poder, a multiplicação e a fragmentação desse Poder. As consequências não se faziam sentir apenas no campo político, como também no militar, no econômico, no do trabalho, no das forças da produção. Enfim, o País estava entregue a um estado de evolução mas a um estado de fermentação anárquica.

Nestas condições, parece que, mesmo aqueles que não aceitam, na integridade, o processo revolucionário atual, não têm muito o que contestar, no tocante à inevitabilidade do Movimento de 31 de março, ou em melhores palavras, às suas motivações históricas.

Essas motivações devem ser, por sua vez, submetidas a determinadas finalidades de natureza política ou num campo mais largo, de natureza histórica.

Não acredito, talvez, com raríssimas exceções, que haja, no Senado, no Congresso, nas forças mais representativas da inteligência e da atividade social do Brasil, grupos influentes que se preocupam com o desfecho senado da restauração do primado do Direito nas relações da nossa vida social.

Estou convencido, portanto, de que as motivações são aceitas e que as finalidades desejadas são muito semelhantes. Todos desejamos — como ainda hoje teve oportunidade de prestar, com ênfase declaração a que atribuo a maior importância o Sr. Senador Daniel Krieger — e S. Exa. fazia, em nome do Governo — que o Governo não deseja nos tropeços, nos impecilhos, nos iracossos, nos êxitos, nas dificuldades que vem atraindo, não deseja outra coisa se não consolidar a restauração de um regime de liberdade jurídica para o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, entre as motivações revolucionárias e as suas finalidades ou objetivos, existe um terreno intermediário que é o da aplicação de certos métodos, de certos princípios de ação política, e é exatamente sobre a aplicação desses métodos e sobre os resultados inesperados que aqueles que vem sendo aplicados podem nos conduzir e que gostaria de chamar um pouco demoradamente a atenção do Senado da República.

Não pude, conforme explicava há pouco, coordenar suficientemente o material que deve ser, tanto quanto possível objetivo e fundado, em que pretendo basear a minha dissertação. Ficam, então, estas palavras de hoje como uma espécie de compromisso para comigo mesmo e para com o Senado, de que volarei a tribuna oportunamente, com este fim, com esta idéia, com esta intenção.

Farei uma análise da conjuntura, que se estenderá a uma apreciação das diferentes etapas em que se vem desenvolvendo o processo revolucionário, uma advertência sobre os seus desvios, sobre os riscos a que nos podem conduzir uma certa facilidade, uma certa incongruência e uma certa falta de objetividade desse mesmo processo, seguida, afinal, de algumas sugestões, que não são originais — são sempre as mesmas — mas que cada vez mais se parecem evidentes, ofuscantes mesmo na sua evidência.

Foderia adiantar que já não alimento nenhuma esperança de que possamos, através de cirurgias de urgência, restaurar a integridade de um sistema constitucional que se desmoronou. Não acredito mais, Sr. Presidente, na possibilidade de, através de providências e de expedientes, podermos reintegrar um País da nossa importância na moldura que lhe compete entre as nações civilizadas do globo.

Estou convencido de que só uma reconstrução constitucional será capaz de restituir o Brasil aos seus destinos políticos. Esta seria a minha conclusão e espero poder chegar a ela, retiro, sem me enquadrar na luta partidária, apenas como uma contribuição pessoal, humilde, estou certo, insuficiente, estou seguro, obscuro, não me engano, mas uma contribuição que valha para o pensamento dos meus eminentes companheiros.

Mas, Sr. Presidente, estas palavras iniciais valiam apenas, como dizia, como nota prévia. A verdadeira razão da minha presença nesta tribuna era a de comunicar ao Senado dois fatos que me parecem devem ser, também, objeto da sua atenção, dois fatos que dizem respeito a uma mesma situação que é a da continuação dos atos de discriminação racial no Brasil. O primeiro diz respeito à Sta. Tereza Santos que, no sábado, foi expulsa de um baile no Clube Federal do Leblon por ser de raça negra. E o segundo é o de um hoteleiro da cidade de Taubaté, Rio Grande do Sul, Adriano de tal que recusou hospedar dois estudantes negros, funcionários do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária.

Sr. Presidente, entre as várias ameaças que pesam sobre o nosso País esta é, aliada, das menores, à da luta racial. Por isso mesmo incumbe aos poderes da República e entre estes, especificamente, ao Legislativo defender as nossas admiráveis tradições, as nossas milagrosas tradições de

justa e equitativa convivência entre as raças e, mais do que isso, defender a ação unânime do Congresso Nacional que, em 1953, sem debate, sem discussão, sem resistência, sem um voto em contrário, consagrou a aprovação de uma lei que inclui entre os preceitos da legislação penal, os atos resultantes do preconceito de raça ou de cor. Esse foi um grande momento do Congresso da República e este Congresso não pode deixar de vigiar, atentamente, os resultados daquela obra em que de fato se exprimiu o pensamento do Congresso na sua coletividade, porque foi uma obra do Congresso, porque foi uma vitória e uma conquista do Legislativo. Ele não pode deixar de vigiar pela integridade dessa sua lei e não pode deixar de protestar a cada momento contra as infrações a que cometidas contra ela.

Sr. Presidente, as Nações modernas de tipo complexo como o Brasil, são assaltadas por vários fatos de divisão. Conhecemos Nações homogêneas do ponto de vista territorial e, entretanto, divididas do ponto de vista racial e nacional; nós conhecemos, ao contrário, Nações unidas do ponto de vista racial e disseminadas, do ponto de vista territorial. Entre os países que se instituíram em um grande território, mas que se multiplicaram através de raças muitas vezes inimigas umas às outras e não raro hostis esta, por exemplo, a Índia. Entre as nações homogêneas do ponto de vista racial, mas divididas do ponto de vista territorial, encontramos países como a Indonésia, o Japão, que se disseminaram em centenas, talvez milhares de ilhas.

O Brasil, entre os grandes países modernos, de população abrangente e de futuro largo, é talvez um exemplo único de país unificado, do ponto de vista territorial, consolidado por uma língua comum, resguardado por uma série de tradições queridas e por uma série de esperanças respeitadas e, ao mesmo tempo, apesar da complexidade da sua formação étnica, milagrosamente liberto do terrível drama da divisão interna, fundada em motivos raciais.

Não podemos, entre as graves dificuldades em que se nos depara o futuro, permitir o alargamento de mais essa fresta divisionista. O Congresso tem o dever de examinar, observar e protestar cada vez que um caso desse ocorra — espero em Deus talvez tão raro quanto agora mas o fato é, no mesmo dia, em dois Estados tão distantes, teram aparecido duas situações tão semelhantes me traz, Sr. Presidente, uma vez mais, à tribuna do povo, nesta Casa do Congresso, para advertir a Nação, para chamar a atenção das autoridades judiciais e policiais responsáveis, no sentido da aplicação severa das penalidades previstas no diploma conferido pelo Congresso Nacional.

Sei, Sr. Presidente, que o Senado — esta Casa que por tantos motivos representa, realmente, o Brasil, esta Casa composta de embaixadores de todo o território nacional e, portanto, composta de todos os representantes de todas as numerosas raças que se fundem, ainda, às nossas vidas, para a elaboração nesse cadinho sociológico do que será, futuramente, o povo brasileiro — o Senado com suas responsabilidades inerentes, será um pouco a caixa de ressonância desse protesto contra atos que são indignos de nossa tradição e atentatórios ao nosso futuro. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa)

S. Exa. não está presente.
Não há mais oradores inscritos

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de fevereiro de 1966
(Quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia, tendo pareceres nº 956, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; ns. 957 e 958, de 1965, das Comissões de Educação e Cultura e de Saúde, favoráveis, em parte.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1965 (nº 219-B-65, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado, em 13 de maio de 1965, em Monróvia, entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Libéria, tendo Pareceres favoráveis, sob os nºs 10 e 11, de 1966, das Comissões de Relações Exteriores e de Indústria e Comércio.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1965 (nº 2.019-B, de 1965, na Casa de origem) que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.610, de 10 de outubro de 1959, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parcieiras Práticas, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 1.000, de 1965, e 3, de 1966, das Comissões de Saúde e de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1965 (nº 2.052-B-65 na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção aos artistas-intérpretes e executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 2, de 1966, da Comissão de Educação e Cultura.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1965 (nº 2.813-B-65 na Casa de origem), que prorroga os prazos de validade dos concursos, em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, tendo Parecer favorável, sob nº 1, de 1966, da Comissão de Serviço Público Civil.

6

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1965, de iniciativa do Senhor Senador Edmundo Levi, que modifica a redação do art. 90 da Constituição Federal, no sentido de tornar dependente de prévia aprovação do Senado a escolha de Ministros de Estado (projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 300-A do Regimento Interno).

Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos).

Editorial anexo do "Jornal do Brasil", de 6 de corrente mês, que se publica, nos termos do Requerimento nº 8, de 1966, de autoria do Senhor Senador Josaphat Marinho, aprovado na sessão de 8 de fevereiro de 1966.

Responsabilidade dos Militares

Ao nos engajarmos na oposição ao Governo anterior e no apoio ao Governo oriundo do movimento de 31 de janeiro de 1964, esperávamos estar

contribuindo para a fixação de certos rumos que parecem a todos os brasileiros de bom senso os únicos condizentes com a grandeza que desejamos para o nosso País: o estabelecimento da Lei, como arbitro supremo das ações e decisões de governantes e governados; a implantação de instituições democráticas sólidas e duradouras; a abertura de oportunidades econômicas, sociais e políticas para um número crescente de brasileiros, secularmente marginalizados da vida ativa da Nação; a dignificação do homem brasileiro, através da obtenção de melhores padrões de educação, moradia e saúde; a projeção do Brasil no exterior, identificado com as causas da paz, da melhor distribuição da riqueza e do respeito recíproco entre as nações.

A consecução desses objetivos, os únicos dignos dos povos que se prezam e se respeitam, parece estar hoje mais distante e mais inacessível do que nos primeiros momentos da gesta do atual Governo. Os objetivos nacionais que se perseguem através de gerações sucessivas deveriam estar, após quase dois anos de Governo revolucionário, definitivamente implantados na consciência de governantes e governados, mas muito especialmente na consciência dos governantes.

Procurando apoiar, com críticas e sugestões, toda e qualquer ação governamental que conduzisse o País para aqueles rumos apontados, os mesmos fixados pelo movimento de 31 de março, encontramo-nos nojo apreensivos e perplexos ante o quadro que se delineia às nossas vistas.

Pela primeira vez na História do Brasil, as Forças Armadas arcaram com a responsabilidade de depor um Governo constituído e de assumir e exercer o Poder diretamente através dos seus próprios agentes. Esses agentes no exercício do Poder representam a élite da classe militar brasileira, composta de homens que saudavelmente dedicaram a sua vida ao estudo e à meditação dos problemas brasileiros. E, mais, nas mãos desses homens enfeixa-se uma gama de poderes jamais acumulados por qualquer outro Governo deste País. E' de tal ordem a identificação das Forças Armadas com o Poder que todo saldo ou prejuízo d'que ocorrer no atual período da vida brasileira serão imputados exclusivamente às Forças Armadas. A História não se preocupará com o julgamento deste ou daquele militar que tenha exercido maior ou menor soma de poderes, mas julgará globalmente a capacidade ou incapacidade de toda uma instituição, representada pelo que tem de mais expressivo, de conduzir o País pelos rumos que todos almejam, a começar

pela propria classe militar. O fracasso na missão a que se propôs representará para o Brasil uma frustração irrecuperável, como irrecuperável seria o seu desprestígio perante a Nação.

E se estamos apreensivos e perplexos é porque vemos aproximar-se a fase crucial do movimento de 31 de março, aquela em que se assentariam as primeiras conquistas revolucionárias, a se desdobrarem e se fixarem definitivamente naquilo a que chiamos o Segundo Mandato Revolucionário, com a frente civil esfalcada tanto na área político-partidária quanto nos principais órgãos da opinião pública, e com graves indícios de dissidência militar, em termos personalistas competitivos.

Não nos parece, no entanto, que o afastamento dos objetivos fixados pelo movimento de 31 de março seja necessariamente progressivo.

A violência cometida com a decretação do Segundo Ato Institucional só pode ser justificada pela retomada, e não pelo abandono, daqueles objetivos.

O Governo ao determinar que sua sucessão se fará por via indireta, através do Congresso, ao constituir um grupo majoritário que lhe garanta previamente o referendo ao nome a ser por ele próprio indicado, não abriu a transmissão do Poder a uma eleição: aquela que vier a ocupar a primeira magistratura do País será designada pelo esquema de forças situacionistas, tendo o seu nome, *préciso*, referendado pelo grupo majoritário arregimentado por esse mesmo esquema de forças. Qualquer que venha a ser o nome escolhido, o seu Governo, a se iniciar em 15 de março de 1967 e a terminar quatro anos depois, se fará ainda com esse mesmo esquema de forças, sem que mudanças individuais possam significar modificações substanciais nos rumos a que se procurará conduzir o País.

Em outras palavras, os homens que hoje detêm o Poder resolvem, através do Ato Institucional nº 2, manter-se no Poder por mais quatro anos, sem qualquer consulta popular e sem que haja qualquer força capaz de desafiar a decisão que tomaram.

Por conseguinte, aqueles que tomaram tal decisão devem estar à altura das responsabilidades que assumiram. Para a Nação, não consultada o que está em jogo não é a vitória deste ou daquele nome que sair vencedor na disputa de bastidores já em curso. O que a Nação exige e o que a Nação julgará implacavelmente é o cumprimento dos compromissos assumidos pelo que detém o comando governamental desde abril de 1964.

A opinião pública está indiferente e alheia a essa sucessão de Atos que se repetem e se corrigem incessantemente

e que se referem aos mais devidos e fundamentais institutos políticos de qualquer sociedade juridicamente organizada. Mas a opinião pública não está alheia nem indiferente aos resultados que decorrerão de todos esses reajusteamentos institucionais, porque aguarda com impaciência a normalização do processo democrático, a estabilização do custo de vida, as melhores oportunidades de trabalho, saúde, educação, segurança, desenvolvimento.

Por isso, não são os nomes que nesse momento importam, mas os programas, o planejamento, os objetivos a serem alcançados pelo Segundo Mandato Revolucionário.

O que a Nação quer é que o nome do futuro Presidente a lhe ser imposto esteja subordinado a uma programação de Governo clara e lealmente exposta.

O que a Nação não admite é que da competição individual de

bastidores dependa a sorte das promessas que lhe foram feitas e até agora apenas parcialmente cumpridas.

Os meses que restam para terminar o atual mandato presidencial não podem ser exauridos pela contradação interminável de candidatos. Esses meses representam uma oportunidade única que se oferece ao País para marchar decisivamente com estabilidade, sem solução de continuidade programática, rumo aos destinos de um Brasil maior.

Se essa programação político-administrativa prolongar-se apenas pelo atual mandato presidencial, pouco se pode esperar. S'essa programação, assentada desde já, com coragem e determinação, estender-se até 15 de março de 1971, então haverá esperanças para o Brasil.

Basta exemplificar com o programa de desenvolvimento econômico. A inversão de poupanças e capitais, tanto de origem nacional quanto estrangeira, depende primeiramente da imagem de estabilidade política que o País oferecer. Até o momento, porém, essa imagem de estabilidade política não foi imposta nem à opinião

pública naciona nem aos círculos interessados internacionais. Não é outra a razão para explicar as dimissões inversas de origem externa, muito aquém das expectativas oficiais que nelas basearam parte substancial do programa de desenvolvimento econômico. Muito diferentes seriam e seriam os resultados quando houver a segurança de que o Brasil, de hoje até 1971, perseguirá os mesmos objetivos, sem que a sucessão presidencial venha acarretar quaisquer mudanças inesperadas de rumos.

O mesmo se poderá dizer de qualquer programa de longo alcance. Problemas cruciais, como habitação, saúde, educação poderão ter uma solução se forem planejados para 15 de março de 1967 ou se forem planejados e executados até 15 de março de 1971.

O dever primordial das forças que hoje detêm o Poder não pode ser outro: programas, rumos e objetivos antes de pessoas, nomes e candidatos. Sómente a consciência nítida dos objetivos a alcançar poderá arrefecer o personalismo das figuras providenciais tão nefasto para a estabilidade e o progresso do Brasil.

O futuro presidente da República não terá compromissos com o eleitorado que ficará à margem da sua escolha; terá, por conseguinte, que se comprometer prévia e lealmente com um programa a ser honrado durante sua gestão. O Brasil está por demais maduro para emitir cheque em branco em favor dos seus governantes.

Aqueles como nós, que enfrentaram riscos e sacrifícios para a deposição do Governo anterior, sentir-se-ão recompensados se for este o rumo adotado pelos responsáveis do movimento de 31 de março.

Caso contrário, lamentando a inutilidade dos riscos assumidos e dos esforços despendidos, manteremos as nossas posições, alheios a nome e a infinção de pessoais, com a esperança de que chegará o dia em que a classe governante saberá colocar, acima dos seus interesses, o interesse do Brasil.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N° 2, DE 1966

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "j", nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 3, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Agricultura, para exercer as funções de Secretário, Afonso José Coelho Cesar, Auxiliar Legislativo, PL-1.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de fevereiro de 1966. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

PORTARIA N° DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria Marta Gomes de Oliveira, Auxiliar Legislativo, PL-9, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de fevereiro de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.